



Proc. Administrativo 10- 921/2024

De: Wellington F. - SEAP-LICITA

Para: PREFEITO - Prefeito

Data: 11/09/2024 às 13:54:00

Setores envolvidos:

PREFEITO, SEAP-LICITA, SEAP-CONTRATAÇÃO, SEAJU, SEDUC

Solicita abertura de processo licitatório - Registro de Preços hortifrutigranjeiros

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO DIGITAL: 850/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA MERENDA ESCOLAR E PARA O ABRIGO PROVISÓRIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Visto:

Examinados os presentes autos, o **Pregoeiro** analisou percuientemente as propostas comerciais e os documentos apresentados pelas licitantes que participaram do certame licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, culminando com a apresentação da Ata de Julgamento e Relatório, dando conta do seguinte:

Classificação da licitante:

- **COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 1, 5, 6, 12, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 34, 39 e 44 no valor global de R\$ 100.688,85 (cem mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
- **SOUZA E SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, que negociou a melhor proposta para os itens 2, 7, 15, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 41, 45 e 46 no valor global de R\$ 104.276,50 (cento e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
- **Totalcooper Cooperativa dos produtores rurais do estado de São Paulo**, que negociou a melhor proposta para os itens 3, 4, 8, 9, 11, 13, 16, 18, 19, 25, 26, 29, 38 e 42 no valor global de R\$ 70.098,10 (setenta mil e noventa e oito reais e dez centavos).

Restaram fracassados os itens 10, 24, 30, 31 e 43 do certame.

O critério desse julgamento norteou-se pela apresentação de proposta com preço dentro dos limites de mercado, apresentada à Administração, após procedimentos legais adotados. Não houve interesse de interposição de recursos.

O **Pregoeiro** abordou com precisão e clareza a complexidade da licitação, razão pela qual adoto e aprovo a tramitação e decisões proferidas.

Em consequência, **HOMOLOGO** todo o processado nos presentes autos e **RATIFICO** a adjudicação do objeto da licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, à empresa acima mencionada.

Proceda-se a contratação.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Salesópolis, em 11 de Setembro de 2024.

VANDERLON OLIVEIRA GOMES

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85D6-8F49-0D6F-2A34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDERLON OLIVEIRA GOMES (CPF 295.XXX.XXX-22) em 11/09/2024 14:14:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/85D6-8F49-0D6F-2A34>